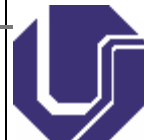


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
08/05/2026

**EDITAL PROEXC Nº 67/2026**

06 de maio de 2026

Processo nº 23117.026638/2026-14

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROJETO ESCOLAS NA UFU: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E  
SUSTENTABILIDADE (PEIC- 2026)**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Escolas na UFU: Educação Ambiental e Sustentabilidade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	01	UFU- campus Monte Carmelo e escolas parceiras

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

**3. DOS REQUISITOS****3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. O projeto demanda estudantes com conhecimentos em geotecnologias, leitura e interpretação de mapas, uso e ocupação do solo e análise espacial, competências fundamentais para o desenvolvimento de ações de educação ambiental e sustentabilidade. Considerando a natureza das atividades do projeto, que envolvem oficinas práticas, experimentação e mediação de conteúdos científicos, será exigido que o(a) candidato(a) tenha cursado, no mínimo, as disciplinas de **Física I e Física II** em sua formação acadêmica. Tais disciplinas fornecem base para compreensão de fenômenos naturais, medições, instrumentação e análise de dados, fundamentais para a execução das atividades propostas.

3.2.1.1. O(a) bolsista atuará na mediação de oficinas, visitas guiadas e atividades educativas com estudantes da educação básica, sendo necessário domínio conceitual e capacidade de comunicação em linguagem acessível. Espera-se ainda que o(a) candidato(a) possua habilidades de comunicação, organização e uso de ferramentas digitais, contribuindo para o desenvolvimento de materiais didáticos e execução das atividades extensionistas. O(a) bolsista atuará na mediação de oficinas, visitas guiadas e atividades educativas, sendo necessário não apenas domínio conceitual, mas também a capacidade de traduzir conteúdos científicos em linguagem acessível ao público escolar.

3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas As atividades serão realizadas no período da manhã e/ou tarde, de segunda a sexta-feira, conforme cronograma do projeto. Para inscrição, o aluno deverá preencher o ANEXO II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

## 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** sorandra@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente\_ Edital 67**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução para 31/12/2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A seleção será realizada em duas etapas:

8.2. **1ª Etapa (Eliminatória):**

Análise documental, considerando o atendimento integral aos requisitos do edital e a compatibilidade de horário.

8.3. **2ª Etapa (Classificatória):**

A avaliação será composta pelos seguintes critérios:

8.4. **1. Histórico Escolar - até 40 pontos**

8.4.1. Será considerado o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)** do(a) candidato(a), conforme tabela:

8.4.2.  $CRA \geq 90 \rightarrow 40$  pontos

8.4.3. CRA 80 a 89  $\rightarrow 30$  pontos

8.4.4. CRA 70 a 79  $\rightarrow 20$  pontos

8.4.5.  $CRA < 70 \rightarrow 10$  pontos

8.5. **2. Currículo Lattes - até 40 pontos**

Atividade	Pontuação
Participação em projeto de extensão	até 10 pts (5 pontos cada projeto)
Monitoria	até 10 pts (5 pontos por monitoria)
Iniciação científica	até 10 pts (10 pontos por projeto)
Cursos/eventos na área	até 10 pts (2 pontos por evento)

8.5.1. *Pontuação máxima: 40 pontos*

8.6. **3. Entrevista estruturada - até 20 pontos**

8.6.1. Avaliação baseada nos seguintes critérios:

8.6.2. Conhecimento sobre o projeto - 5 pontos

8.6.3. Capacidade de comunicação - 5 pontos

8.6.4. Interesse e disponibilidade - 5 pontos

8.6.5. Perfil para atuação extensionista - 5 pontos

8.6.6. A entrevista seguirá roteiro padronizado, garantindo isonomia no processo seletivo.

8.7. A nota final será a somatória dos itens 8.4, 8.5 e 8.6. **Nota final: 100 pontos**

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: sorandra@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	08/05/2026 a 24/05/2026
<b>Inscrições</b>	08/05/2026 a 24/05/2026
<b>Análise documental</b>	25/05/2026
<b>Entrevistas</b>	26/05/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	27/05/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	28 /05/2026
<b>Resultado Final</b>	29 /05/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: sorandra @ufu.br

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7288689** e o código CRC **EB018F18**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

O Projeto “Escolas na UFU: Educação Ambiental e Sustentabilidade”, desenvolvido no âmbito do Programa de Extensão Integração UFU/Comunidade (PEIC 2026), tem como finalidade promover a aproximação entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) – Campus Monte Carmelo – e a comunidade escolar, por meio de ações educativas, científicas e extensionistas.

A proposta busca integrar ensino, pesquisa e extensão, proporcionando aos estudantes da educação básica o contato com o ambiente universitário, com destaque para atividades relacionadas à educação ambiental, sustentabilidade e divulgação científica. Nesse contexto, o(a) bolsista de extensão desempenha papel fundamental na mediação entre universidade e sociedade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades e para a formação cidadã dos participantes.

#### JUSTIFICATIVA:

A atuação do(a) bolsista é essencial para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto, especialmente na organização, execução e mediação das ações extensionistas junto às escolas públicas da região.

Considerando a proposta interdisciplinar do projeto, que envolve áreas como Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Agronomia, Engenharia Florestal e Geologia, destaca-se a importância de um(a) discente com formação técnica adequada, capaz de contribuir com atividades práticas, oficinas e ações educativas voltadas à temática da sustentabilidade.

Além disso, a participação do(a) bolsista favorece sua formação acadêmica e profissional, ao proporcionar experiências em extensão universitária, comunicação científica e interação com a comunidade, fortalecendo o compromisso social da universidade pública.

## **OBJETIVOS:**

### **GERAL**

Apoiar o desenvolvimento das atividades do Projeto “Escolas na UFU: Educação Ambiental e Sustentabilidade”, contribuindo para a integração entre universidade e comunidade escolar, por meio da mediação de ações educativas e extensionistas.

### **ESPECÍFICOS**

- Auxiliar na organização e execução das visitas de escolas ao campus;
- Atuar na mediação de oficinas pedagógicas e atividades de educação ambiental;
- Contribuir para a divulgação dos cursos e das áreas de conhecimento envolvidas no projeto;
- Apoiar a elaboração de materiais didáticos e educativos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação das atividades extensionistas;
- Colaborar na sistematização de dados e elaboração de relatórios do projeto;
- Desenvolver habilidades de comunicação científica e interação com o público.

## **PERFIL DO BOLSISTA:**

Espera-se que o(a) bolsista seja estudante regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, com interesse nas áreas de educação ambiental, sustentabilidade e extensão universitária.

Deverá apresentar habilidades de comunicação, organização e trabalho em equipe, além de disponibilidade para atuação em atividades presenciais no campus e em interação com estudantes da educação básica.

É desejável que possua conhecimentos básicos relacionados à sua área de formação, especialmente aqueles adquiridos nas disciplinas de Física (Física I, II e III), que contribuem para a compreensão de fenômenos naturais e para o desenvolvimento de atividades práticas e educativas.

## **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

- Apoio na organização logística das atividades do projeto;
- Recepção e orientação de estudantes visitantes no campus;
- Mediação de oficinas e atividades práticas relacionadas à educação ambiental e sustentabilidade;
- Auxílio na condução de experimentos e demonstrações em laboratório;
- Apoio na produção e organização de materiais didáticos;
- Participação em ações de divulgação científica e institucional;
- Registro e organização de dados das atividades realizadas;
- Participação em reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

## **CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):**

A participação como bolsista de extensão proporcionará ao(à) estudante o desenvolvimento de competências acadêmicas, profissionais e sociais, tais como comunicação científica, trabalho em equipe, socialização de atividades e responsabilidade social.

Além disso, possibilitará a vivência prática da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para sua formação cidadã e para a compreensão do papel da universidade na transformação social.

A atuação no projeto também favorecerá o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, especialmente na aplicação prática de conceitos relacionados à área de formação e à temática da sustentabilidade.

## **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## **ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do(a) Candidato(a):**

### **ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### **ANEXO IV RECURSO**

Argumento

--	--

